

PORTARIA TRT 18ª DGCJ Nº 014/2006

Obs.: 1- Para pesquisar nesta página utilize o botão "Editar - Localizar" do seu navegador, ou tecla "Ctrl+F"

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ Nº 004/2005,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento das atividades de apoio às Varas do Trabalho, mediante a adoção de mecanismos que tornem mais célere e ágil a tramitação dos processos, especialmente no que concerne à distribuição dos feitos;

CONSIDERANDO a padronização dos registros de autuação levada a efeito pelos Provimentos nºs 05/2003 e 06/2003, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como o disposto nos arts. 2º a 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; e

CONSIDERANDO o projeto de reestruturação do Setor de Distribuição de Primeiro Grau, da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, constante do Planejamento Anual da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária,

RESOLVE,

Art. 1º Implantar a ficha de pré-cadastramento de petições iniciais, no primeiro grau de jurisdição da 18ª Região, de uso facultativo

pelos advogados, nos termos desta Portaria.

Art. 2º A ficha de pré-cadastramento será disponibilizada no sítio do Tribunal na internet, para preenchimento e impressão, antes da protocolização da respectiva petição inicial.

Art. 3º A ficha de pré-cadastramento, uma vez impressa, deverá acompanhar a petição inicial, servindo como referência aos servidores no registro dos dados do processo no sistema informatizado.

Art. 4º O Setor de Distribuição do Primeiro Grau de Goiânia enviará informações, quanto ao número único do processo e à data e hora da audiência, ao advogado que apresentar a ficha de pré-cadastramento, no endereço eletrônico indicado na ficha de pré-cadastramento.

Art. 5º O mero preenchimento e/ou impressão da ficha de pré-cadastramento não caracteriza o recebimento da petição inicial, não produzindo efeitos jurídico-processuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno desta Corte.

Goiânia, 6 de dezembro de 2006.

MARCELO MARQUES DE MATOS

Diretor-Geral de Coordenação Judiciária